CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 200/2003
Data: 22/12/2003
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI 115 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 22/12/2003
Votação: UNANIMIDADE
Presidente Secretário

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.000,00 e dá Recursos.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

01 – Câmara Municipal de Vereadores.
01.031.0001.2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal.
3.3.90.39.13.00.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda ..... R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Aberto no artigo 1º a redução de recursos nas seguintes rubricas da dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores.
01.031.0009.1002 – Conclusão do Centro Administrativo – Dependências Câmara Municipal.
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 3.000,00

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 22 de dezembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal.

Visto do setor jurídico:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 200/2003
Data: 22/12/2003
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI 115 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

JUSTIFICATIVA:

A proposição de suplementação de crédito atende solicitação do Legislativo, conforme Of. nº 143/2003, protocolado sob nº 1211/2003 de 22 de dezembro de 2003.

Os recursos destinam-se a cobrir despesas decorrentes de serviços de publicação e propagando.

Serafina Corrêa, 22 de dezembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 22/12/2003

PFL:	PTB:
PMDB:	PPB:
PSDB:	